



EDITAL Nº 39/2021

--Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 23 de março. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

-- A Ata da Reunião Ordinária de 9 de março de 2021 foi aprovada por unanimidade. -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-- **1 - Proposta /P/2021 - Contratação para Prestação do Serviço de Auditoria Externa às Contas do Município de Azambuja – Pão Alvo e Associados, SROC, Lda.** -----

-- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

-- *“Considerando:* -----

-- *o determinado nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, no respeitante às condições da apreciação das contas e auditoria externa das contas dos Municípios;* -----

-- *a necessidade de contratar a prestação do serviço de auditoria externa às contas do Município de Azambuja, nomeadamente, a certificação legal das contas e o relatório do auditor externo;* -----

-- *a necessidade de monitorização do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e de infrações conexas, aprovado pela proposta 68/P/2016 em reunião de Câmara de 5 de julho de 2016;* -----

-- *que se realizou um procedimento de consulta prévia a três entidades, com utilização da plataforma Saphety.* -----

-- *Proponho:* -----

-- *Que seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 77 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, a nomeação de Pão Alvo & Associados, SROC, Lda., pelo valor de 45.300 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) para o serviço de Auditoria Externa às Contas do Município de Azambuja dos anos de 2021, 2022 e 2023, bem como a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do processo em anexo.”* -----

-- Uma vez posta a votação a Proposta 22/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

-- **2 - Proposta 8/V-AJM/2021 - Comparticipações Financeiras – Mês da Cultura Tauromáquica 2021**-----

-- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

-- *“Considerando que:* -----

-- *o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;* -----

-- *a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal;*-----

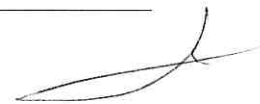
-- *uma das vertentes da política de cultura e inovação do Município está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”, o qual decorrerá, online, excecionalmente devido à pandemia, no próximo mês de maio;* -----

-- *o Mês da Cultura Tauromáquica, a par da centenária Feira de Maio, é por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade;* -----

-- *tendo em vista a execução do referido programa, mostra-se necessário promover e apoiar a participação das coletividades do Município para desenvolvimento e realização de diversas iniciativas relacionadas com a respetiva atividade;* -----

-- *nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.* -----

-- *Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar:*



--- 1.A atribuição das seguintes participações financeiras, às coletividades do Município de Azambuja, num montante global de 2.000€ (dois mil euros), que irão coadjuvar o Município na realização do “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”:

Coletividade	Valor a Atribuir
Associação Poisada do Campino	500€
Centro Hípico Lebreiro	500€
União das Tertúlias de Azambuja	500€
Tertúlia Festa Brava	500€

--- 2. As minutas de protocolo de colaboração, a celebrar com cada uma das coletividades.

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

--- Entre

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE,

--- E

--- SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO”, pessoa coletiva n.º 502728256, apartado 42, 2050-909 Azambuja, aqui representado por Joaquim Campino, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

Considerando que:

--- I. Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”.

--- II. A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de touros, bem como a criação do touro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os munícipes.

--- III. A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa.

--- IV. Neste âmbito, a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.

--- V. A par da centenária Feira de maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, é por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona.

--- VI. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO”, foi fundada em 19 de março de 1989 por um grupo de aficionados dispostos a trabalhar pela Festa Brava, é uma associação sem fins lucrativos, que conta neste momento com 274 sócios e tem vindo a desenvolver um trabalho cada vez melhor em prol da tauromaquia em Azambuja, com o intuito de dinamizar e promover a Festa neste concelho com raízes culturais tão marcadas.

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

--- Cláusula 1.ª

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro a atribuir pelo Município de Azambuja à ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO” para o desenvolvimento e realização de atividades no âmbito do programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”.



--- Cláusula 2.ª -----
--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:-----
--- a) Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas:-----
--- 02.05 – 21H30 - COLÓQUIO “A ARTE DE PEGAR TOIROS”-----
--- 08.05 – 17H30 - COLÓQUIO ESCOLA DE TOUREIO -----
--- 16.05 – 17H30 - COLÓQUIO “ARTE DE GERAÇÕES”-----
--- b) Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – “Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja” e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;-----
--- c) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo;-----
--- d) Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;-----
--- e) Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto “COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA” em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município. -----
--- f) Entregar, relatório das atividades realizadas, com documentos justificativos dos valores aplicados, no prazo máximo até 60 dias após a assinatura do protocolo.-----
--- Cláusula 3.ª -----
--- 1.A participação financeira do MUNICÍPIO será no montante de 500€ (quinhentos euros).-----
--- 2. O MUNICÍPIO pode, sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução das atividades abrangidas pelo presente protocolo. -----
--- Cláusula 4.ª -----
--- Compete ao MUNICÍPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro, fiscalizar a execução do presente protocolo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos. ---
--- Cláusula 5.ª -----
--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, vigorando desde essa data até ao dia 31 de maio de 2021, data em que cessará os seus efeitos, sem prejuízo de se manter a obrigação prevista na alínea f) da Cláusula 2ª supra. -----
--- Cláusula 6.ª -----
--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as Outorgantes. -----
--- Cláusula 7.ª -----
--- As comunicações entre os Outorgantes, efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, deverão revestir a forma escrita. -----
--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas. -----
--- Assim o disseram e outorgam, -----
--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----
--- Entre -----
--- PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----
--- E -----
--- SEGUNDO OUTORGANTE: CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 50223012, com sede na Rua D. Sancho I nº 25, 2050-328 em Azambuja, aqui representado por Maria Isabel Isidro dos Santos Nolasco, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE. -----
--- Considerando que:-----
--- I. Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização

de iniciativas contextualizadas no programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2021".-----

--- II. A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de toiros, bem como a criação do toiro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os municípios.-----

--- III. A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa.-----

--- IV. Neste âmbito, a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.-----

--- V. A par da centenária Feira de Maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, é por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona.-----

--- VI. O CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA, associação sem fins lucrativos, fundada em 1964, e acessível a todos os interessados em plena vila de Azambuja (Rua D. Sancho I), tem por objetivo levar a equitação ao maior número possível de pessoas de todos os estratos sociais e eliminar a ideia de que as atividades equestres só estão ao alcance de alguns.-----

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

--- Cláusula 1.ª-----

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro a atribuir pelo Município de Azambuja ao CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA para o desenvolvimento e realização de atividades no âmbito do programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2021".-----

--- Cláusula 2.ª-----

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:-----

--- a) Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas:-----

--- 09.05 – 21H30 - ESPETÁCULO EQUESTRE-----

--- b) Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – "Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja" e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;-----

--- c) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo;-----

--- d) Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;-----

--- e) Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto "COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA" em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município.-----

--- f) Entregar, relatório das atividades realizadas, com documentos justificativos dos valores aplicados, no prazo máximo até 60 dias após a assinatura do protocolo.-----

--- Cláusula 3.ª-----

--- 1. A comparticipação financeira do MUNICIPIO será no montante de 500€ (quinhentos euros).-----

--- 2. O MUNICÍPIO pode, sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução das atividades abrangidas pelo presente protocolo.-----

--- Cláusula 4.ª-----

--- Compete ao MUNICIPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro, fiscalizar a execução do presente protocolo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos. ---

--- Cláusula 5.ª-----

--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, vigorando desde essa data até ao dia 31



de maio de 2021, data em que cessará os seus efeitos, sem prejuízo de se manter a obrigação prevista na alínea f) da Cláusula 2ª supra. -----

--- Cláusula 6.ª -----

--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas os Outorgantes. -----

--- Cláusula 7.ª -----

--- As comunicações entre os Outorgantes, efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, deverão revestir a forma escrita. -----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas. -----

--- Assim o disseram e outorgam, -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

--- Entre -----

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----

--- E -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: UNIÃO TERTÚLIAS DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 513405011, com sede na Rua Humberto Comeira, 5, 2050-300 em Azambuja, aqui representado por André Filipe Marques Pereira, na qualidade de Presidente da Direção e João Miguel Moura Simões na qualidade de Tesoureiro com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE. -----

--- Considerando que: -----

--- I. Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”. -----

--- II. A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de toiros, bem como a criação do toiro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os munícipes. -----

--- III. A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa. -----

--- IV. Neste âmbito, a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal. -----

--- V. A par da centenária Feira de maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, é por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona. -----

--- VI. A UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA, é uma organização sem fins lucrativos, com o objetivo de promover, dinamizar e divulgar as Tertúlias Azambujenses e a Centenária Feira de Maio em Azambuja. --

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----


--- Cláusula 1.ª -----

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro a atribuir pelo Município de Azambuja à UNIÃO TERTÚLIAS DE AZAMBUJA para o desenvolvimento e realização de atividades no âmbito do programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”. -----

--- Cláusula 2.ª -----

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a: -----

--- a) Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das



seguintes iniciativas:-----

--- 01.05 – 21H30 - COLÓQUIO: TAUROMAQUIA: E DEPOIS DA MÁSCARA? -----

--- 15.05 – 21H30 - CONCERTO: GRUPO DE FLAMENCO-----

--- b) Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – “Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja” e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;-----

--- c) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo; -----

--- d) Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;-----

--- e) Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto “COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA” em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município. -----

--- f) Entregar, relatório das atividades realizadas, com documentos justificativos dos valores aplicados, no prazo máximo até 60 dias após a assinatura do protocolo.-----

--- Cláusula 3.ª-----

--- 1. A comparticipação financeira do MUNICIPIO será no montante de 500€ (quinhentos euros).-----

--- 2. O MUNICIPIO pode, sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução das atividades abrangidas pelo presente protocolo. -----

--- Cláusula 4.ª-----

--- Compete ao MUNICIPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro, fiscalizar a execução do presente protocolo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos. ---

--- Cláusula 5.ª-----

--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, vigorando desde essa dada até ao dia 31 de maio de 2021, data em que cessará os seus efeitos, sem prejuízo de se manter a obrigação prevista na alínea f) da Cláusula 2ª supra. -----

--- Cláusula 6.ª-----

--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas os Outorgantes. -----

--- Cláusula 7.ª-----

--- As comunicações entre os Outorgantes, efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, deverão revestir a forma escrita. -----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas. -----

--- Assim o disseram e outorgam, -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

--- Entre -----

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----

--- E -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: TERTÚLIA FESTA BRAVA CLUB RECREATIVO TAUROMÁQUICO, pessoa coletiva n.º 501631585, com sede na Travessa do Matadouro, 5, 2050-340 em Azambuja, aqui representado por Rui Carlos de Almeida Casqueiro Haderer, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.-----

--- Considerando que:-----

--- I. Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”.-----

--- II. A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de toiros, bem como a criação do toiro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os municípios.-----



--- III. A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa.-----

--- IV. Neste âmbito, a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.-----

--- V. A par da centenária Feira de maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, é por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona.-----

--- VI. A TERTÚLIA FESTA BRAVA é uma associação sem fins lucrativos cujo fim último é pugnar pela preservação e dignificação da cultura tauromáquica.-----

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

--- Cláusula 1.ª-----

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro a atribuir pelo Município de Azambuja à TERTÚLIA FESTA BRAVA CLUB RECREATIVO TAUROMÁQUICO para o desenvolvimento e realização de atividades no âmbito do programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2021”.-----

--- Cláusula 2.ª-----

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:-----

--- a) Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas:-----

--- * 15.05 – 17H30 - COLÓQUIO “MOMENTOS DA PEGA”-----

--- b) * 22.05 – 21H30 - CHARLA TAURINA-----

--- c) * 23.05 – 17H30 - COLÓQUIO “TAUROMAQUIA – A VISÃO DOS MAIS NOVOS”-----

--- d) Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – “Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja” e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;-----

--- e) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo;-----

--- f) Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;-----

--- g) Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto “COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA” em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município.-----

--- h) Entregar, relatório das atividades realizadas, com documentos justificativos dos valores aplicados, no prazo máximo até 60 dias após a assinatura do protocolo.-----

--- Cláusula 3.ª-----

--- 1. A comparticipação financeira do MUNICIPIO será no montante de 500€ (quinhentos euros).-----

--- 2. O MUNICIPIO pode, sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução das atividades abrangidas pelo presente protocolo.-----

--- Cláusula 4.ª-----

--- Compete ao MUNICIPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro, fiscalizar a execução do presente protocolo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos.-----

--- Cláusula 5.ª-----

--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, vigorando desde essa dada até ao dia 31 de maio de 2021, data em que cessará os seus efeitos, sem prejuízo de se manter a obrigação prevista na alínea f) da Cláusula 2.ª supra.-----

--- Cláusula 6.ª-----

--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas os Outorgantes.-----

--- Cláusula 7.ª-----

--- As comunicações entre os Outorgantes, efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, deverão revestir a forma escrita. -----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas. -----

--- Assim o disseram e outorgam." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 8/V-AJM/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **3- INFORMAÇÕES**-----

--- **3.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** -----

----- **3.1.1-Contabilidade:** -----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período de 1 de janeiro a 15 de março de 2021-----

--- Mapa de fundos Disponíveis. -----

--- INF 6/P/2021 – Modificação ao Orçamento -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **3.1.2- Aprovisionamento, Período de 2 a 15 de março de 2021.** -----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros -----

--- Adjudicações ao abrigo da Proposta 131/P/2020 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 3.2- Divisão de Planeamento Urbanístico – Despachos do mês de fevereiro -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Azambuja, 24 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa